



**Destinatário:** Conselho Municipal de Contribuintes

**Processo Tributário:** 868.07/2019-109/2021

**Interessado:** Joelma Pereira De Abreu

**Objeto:** Anulação de lançamento Tributário – TLLF - Alvará de Localização e ISSQN.

**Julgado:** 25/04/2023

### **EMENTA**

**RECURSO DE OFÍCIO. ISSQN. ANULAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. TLLF. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. SIMPLES NACIONAL. RECOLHIMENTO O ISSQN DE FORMA UNIFICADA NO DAS. POSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.**

1. O contribuinte pode contestar o lançamento com documentos aptos a ilidir a sua presunção de legitimidade;
2. O contribuinte solicita baixa dos lançamentos referente ao ISSQN e do TLLF já que é microempreendedor individual e apresenta comprovante de opção.
4. Exclusão do lançamento tributário é medida que se impõe.

### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Janaúba, por unanimidade, pela REJEIÇÃO do recurso de ofício, com a manutenção da decisão de 1ª instância, nos termos do voto da relatora.

Janaúba, 02 de Maio de 2023.

Cátia Simone da Silva  
Conselheira-Relatora

---